

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 94207115 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/02/2019 Indicação nº 310/2019 Protocolo nº 832/2019</p>
<p>Autor: Dep. Elizeu Nascimento</p>	

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, o recapeamento asfáltico na rodovia MT 320 no trecho ligando o Município de Itaúba e o Município de Alta Floresta.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e **INDICO** a manutenção asfáltica MT 320 no trecho ligando o Município de Itaúba e o Município de Alta Floresta.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica como tantas outras estruturas, sofre desgastes causados por fenômenos climáticos, ação do tempo e, claro, pela própria rodagem de veículos. Por isso, torna-se necessária, periodicamente, a realização de serviços visando à conservação ou o reparo da malha de asfalto no trecho péssimo de 156 km entre Itaúba a Alta Floresta.

Normalmente, antes de qualquer intervenção, faz-se estudo da condição do pavimento, sempre precedido de duas avaliações, uma funcional e outra estrutural. O objetivo das análises é a coleta de dados da condição da superfície pavimentada para que sejam definidas as opções de restauração apropriadas.

Fissuras, desgastes precoces Índice de serventia de pavimento de superfície, deformações de massa asfáltica, afundamentos e formação de painéis (buracos) figuram na lista das principais patologias que acometem os pavimentos flexíveis. Falhas e defeitos dessa natureza põem em risco a segurança e o conforto dos usuários das vias, portanto é fundamental que o gestor público esteja apto para identificar e propor soluções corretivas.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Fevereiro de 2019

Elizeu Nascimento
Deputado Estadual